ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

----------ATA----------
Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vila Verde de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três. ----------
-----Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Verde, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vila Verde, sob a presidência de Carlos António Andrade Arantes, com a seguinte ordem de trabalhos: ----------
-----1.- Discussão e votação da ata relativa à sessão de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois; ----------
-----2.- Correspondência – Consideração e análise; ----------
-----3.- Período de antes da ordem do dia; ----------
-----4.- Assuntos propostos pela Assembleia Municipal:----------
-----4.1. – Designação de um membro da Assembleia Municipal para integrar o "Conselho da Comunidade" no Agrupamento de Centros de Saúde" – ACES Cávado II Gerês/Cabreira. ----------
-----5. Assuntos propostos pela Câmara Municipal: ----------
-----5.1. – Discutir e votar uma proposta da Câmara Municipal relacionada com a aprovação da minuta de contrato de delegação de competências entre o Município de Vila Verde e a União de Freguesias de Pico de Regalados, Gondiães e Mós para instalação e gestão de Loja do Munícipe, a funcionar na rua das Cruzes, n.º 30, Pico de Regalados da mesma união; ----------
-----5.2. - Discutir e votar uma proposta da Câmara Municipal cujo conteúdo se refere à desafetação do domínio público municipal, para o domínio privado municipal, de uma parcela de terreno com uma área 353,88m2, localizada na freguesia de Vila Verde e Barbudo, concelho de Vila Verde, para a ampliação do cemitério da extinta freguesia de Vila Verde; ----------
-----5.3. - Discutir e votar uma proposta da Câmara Municipal que tem como finalidade a aprovação das cinco Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e das consequentes Operações de Reabilitação Urbana (ORU) do centro urbano de Vila Verde, da Vila de Prado, da Vila de Pico de Regalados, de Moure e da Portela do Vade. ----------
-----5.4. - Discutir e votar uma proposta da Câmara Municipal relacionada com a aprovação da demonstração do desempenho orçamental do exercício de 2022 e aprovar a 1.ª revisão orçamental modificativa, por incorporação do saldo de gerência no montante de 13.090.496,68 euros, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo 1, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; ----------
-----6. - Apreciação da informação escrita da Presidente de Câmara acerca da atividade do Município bem como da sua situação financeira; ----------
-----7. - Período de tempo para apresentação de assuntos por parte dos Presidentes de Junta de Freguesia e União de Freguesias; ----------
-----8. - Período de intervenção aberto ao público. ----------
-----Estiveram presentes na reunião sessenta e um membros. ----------
-----Presidiu à reunião Carlos António Andrade Arantes; Martinha Soares, Primeira Secretária, e José Costa, Segundo Secretário, também estiveram presentes. ----------

-----Face aos pedidos de ausência, por um período inferior a trinta dias, formulado pelos cidadãos Daniel Alves Vieira, Joaquim Gonçalves Oliveira, Manuel Dias de Barros, António Fernandes Barbosa e Filipe José Araújo Silva, foram empossados, em sua substituição, os cidadãos Marcelo Daniel Machado Duarte, Joana Cerqueira Cunha, Flora de Jesus da Silva Lomba Gomes, Cláudio Domingues dos Santos Carvalho e João Pedro Araújo da Silva respetivamente. ----------

-----O Plenário decidiu, por unanimidade, relevar a falta, a esta sessão, de José Luís Almeida Martins Moreira, Elisabete de Jesus da Cunha e Silva e da Presidente da Junta de Freguesia de Cabanelas, Anabela dos Santos Rei, que se fez representar pelo Secretário da mesma Autarquia, Jorge Manuel Rocha. ----------

-----No primeiro ponto, a ata relativa à sessão de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois foi aprovada por maioria, com sessenta votos a favor, zero votos contra e uma abstenção. ----------

-----No segundo ponto - correspondência – consideração e análise -, o Presidente da Mesa informou que havia recebido resposta do Diretor das Infraestruturas de Portugal relativamente à moção do PSD "urgente requalificação das vias existentes, nomeadamente a EN 201 e a construção da variante à EN 101". Sobre a construção da Variante à EN 101, a missiva informava que a mesma estava prevista no Programa Nacional de Investimentos 2030, com um investimento estimado em 18M€, pelo que o processo relativo ao desenvolvimento do respetivo projeto teria início oportunamente. Quanto à EN 201, em setembro de dois mil e vinte e dois, havia sido adjudicada uma empreitada com o valor de cerca de 1,3M€, a qual tinha correspondido a uma beneficiação do pavimento direcionada para a mitigação do problema do ruído. Estes trabalhos teriam início em janeiro de dois mil e vinte e três, prevendo-se a sua conclusão no próximo mês de abril. Ademais, no passado dia três de outubro, a IP emitira um parecer favorável ao estudo do tráfego apresentado pela Câmara Municipal de Vila Verde para a reformulação geométrica do entroncamento localizado ao km 58+100 da EN 201, onde existe a Rotunda do Canonista, aguardando o desenvolvimento do respetivo projeto de execução por parte da autarquia, o qual teria que ser aprovado para depois ser objeto de um acordo de gestão, o qual ainda estava sujeito à aprovação do IMT. Também rececionou uma missiva do Chefe de Gabinete do Primeiro-Ministro a informar que a moção supramencionada havia sido encaminhada, em razão da matéria, para o gabinete do Ministro das Infraestruturas e da Habitação. ----------

-----No terceiro ponto - período de antes da ordem do dia -, Filipe Lopes apresentou a moção intitulada "linha ferroviária Vila Verde – Braga. Começou por aludir à apresentação, pelo Governo, do Plano Rodoviário Nacional, mencionando os objetivos do mesmo. Pela análise detalhada do documento, conjuntamente com os dados revelados pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, relativos ao intervalo entre 2011-2021, verificava-se que o Minho era um ponto a ter em consideração no mapa Ferroviário, pois, ao longo de dez anos, o Norte aumentara as exportações em quarenta e cinco vírgula cinco por cento, sendo o Minho responsável por trinta e oito vírgula cinco por cento das mesmas, dados tanto mais relevantes quanto no Minho residiam dez vírgula um por cento da população portuguesa e vinte e nove vírgula setenta e três por cento da população da região Norte. O Plano Ferroviário Nacional previa uma linha de alta velocidade que atravessava o concelho de Vila Verde,

projetando-se uma estação em Braga e outra em Valença, mas Vila Verde defendia que a ferrovia convencional devia ser uma aposta no Minho, por forma a promover a coesão territorial e a aumentar a oferta de opções de deslocação dos Vilaverdenses. Ligar Viana do Castelo, Ponte de Lima e Vila Verde à estação de alta velocidade era fundamental para aproximar o Minho e as duas capitais de distrito, mas também para oferecer à população opções de deslocação. O eixo Ponte de Lima – Vila Verde – Braga era responsável por movimentos pendulares de mais de duzentas mil pessoas, sendo que cerca de quarenta mil viagens eram feitas diretamente entre Braga e Vila Verde, com o intuito de trabalhar ou estudar, praticamente todas de carro, passando pelo nó de Infias. Nem este nó nem uma ligação rodoviária do Nova Arcada até ao nó da autoestrada respondiam às necessidades da população de se deslocar para Braga. Esta linha que ligava Vila Verde a Braga teria, obrigatoriamente, de passar pela estação de alta velocidade que serviria a cidade e a região, em Ferreiros, a dezasseis quilómetros de todas as cidades do quadrilátero e de Vila Verde. Além disso, Vila Verde necessitava ligar-se a Amares, Póvoa de Lanhoso e Fafe, não apenas por razões económicas, mas também académicas, pois existiam polos de diversos institutos politécnicos naqueles municípios. Assim, oferecer-se-ia uma solução de transporte público a cento e trinta e cinco mil pessoas, promovendo a coesão territorial e a fixação populacional naqueles municípios. O Plano previa a ligação Guimarães – Fafe e ficara aberta a possibilidade de ligação entre Guimarães e Braga, passando, desta forma, Vila Verde a estar ligada a Guimarães por dois eixos ferroviários. Ao todo, estas duas ligações permitiam uma coesão territorial de quase quinhentos mil residentes. Se estas duas ligações a sul juntassem duas ligações necessárias ao Alto Minho, designadamente a Ponte de Lima e a Ponte da Barca e, por consequência, a Viana do Castelo, passariam a ter uma oferta de transporte público mais eficaz, eficiente, fiável, sustentável e contínua em todo o Minho. A aposta na linha ferroviária era estratégica para o futuro do concelho de Vila Verde e do Minho, com claro impacto na coesão territorial e no desenvolvimento sustentado do país. Assim, o Grupo Parlamentar do PSD solicitava à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de: reivindicar junto do Governo, dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, do Instituto de Mobilidade e dos Transportes, do Instituto Nacional de Infraestruturas Rodoviárias, das Infraestruturas de Portugal, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, entre outras entidades, a ligação ferroviária entre Vila Verde e Braga, assim como os alargamentos da rede ferroviária aos concelhos vizinhos de Amares e Ponte de Lima, por forma a viabilizar as ligações ao interior do Alto Minho e do Ave, tendo em vista garantir a coesão e o desenvolvimento sustentável do concelho de Vila Verde, da região do Minho e do país. ----------

-----Esta moção foi aprovada por unanimidade. ----------

-----Ricardo Cerqueira, do Bloco de Esquerda (BE) lembrou que fazia, naquele dia, um ano que a Rússia iniciara uma massiva invasão à Ucrânia, num ato belicista com enormes e devastadoras consequências, sentidas por eles, à distância, e sentidas na pele por quem via a sua autodeterminação ameaçada. Por decisão unânime tomada em reunião de Comissão Permanente, vinha propor começar a sua intervenção por um muito simbólico e solidário minuto de silêncio, porque os grandes só o eram quando respeitavam todos os tamanhos, pelo respeito pela vida e, como Ghandi ensinara, não

havia caminho para a paz, a paz tinha mesmo que ser o caminho que escolhiam, em comunidade. ----------

-----Depois de cumprido o minuto de silêncio, Ricardo Cerqueira, do BE, apresentou uma moção intitulada "defender a escola pública – promover o respeito pelos direitos dos professores e educadores", na qual sustentou que a escola pública era um dos pilares da democracia e exigia um alargado compromisso público, pois era ela que concretizava o direito constitucional à educação e fortalecia a cidadania. Tinha permitido uma muito acelerada redução do analfabetismo, passando de uns vergonhosos vinte e cinco vírgula sete por cento da população, em mil novecentos e setenta, para os três vírgula um por cento, em dois mil e vinte e um, segundo dados PORDATA. A ampliação da escola pública a todo o território e o alargamento da escolaridade obrigatória haviam sido tarefas cumpridas por gerações de profissionais da educação que, às portas dos cinquenta anos do vinte e cinco de Abril, viam degradar-se as suas condições de trabalho. Existiam milhares de alunos sem professor a pelo menos uma disciplina, tendência que se tinha vindo a agravar. A desvalorização da carreira docente, a persistência da precariedade que atingia mais de vinte por cento dos professores e educadores e de regras de concursos que provocavam instabilidade e permitiam injustiças tinham feito milhares de docentes abandonar a profissão e poucos eram os jovens que se sentiam atraídos pela docência. Ao longo dos anos, os Governos tinham-se recusado a tomar medidas justas de valorização da carreira docente, como a recuperação de todo o tempo de serviço dos professores, e haviam imposto regras avulsas que tinham criado ainda mais entropia num sistema que já era uma manta de retalhos. De forma igualmente avulsa e sem ouvir as comunidades educativas, o Governo havia empurrado para as autarquias competências em matéria de educação, sendo que a Resolução do Conselho de Ministros número 123/2022, de catorze de dezembro, aparecera como mais uma peça daquela reforma da educação feita de costas para os trabalhadores e a população. O Governo criara o espectro de uma maior centralização de decisões nos municípios, em comunidades intermunicipais e em supostos conselhos de diretores, mas a resposta dos docentes havia sido forte, em múltiplos protestos em defesa da sua profissão e da escola pública. Os processos de municipalização e de regionalização da educação eram propícios à atomização dos sistemas educativos, criando assimetrias regionais e a crítica a estes processos não era de medo da mudança, mas sim de defesa do direito à educação em todo o país. Uma descentralização feita no interesse da escola pública não seria uma municipalização, começaria pelas escolas, pelo reforço da gestão democrática das mesmas, pois eram elas que podiam assumir competências adequadas à escala de cada comunidade educativa, que se podiam responsabilizar pelo seu projeto educativo e pela implementação local das políticas educativas. O reforço da escola pública exigia a defesa da gestão democrática das escolas, o combate à precariedade e a valorização da carreira docente. Era urgente vincular os docentes precários, recuperar o tempo de serviço dos docentes, eliminar ultrapassagens, garantir horários adequados, criar um sistema de avaliação e de progressão sem injustiças, instituir um mecanismo de aposentação que respondesse às especificidades da profissão e que garantisse o rejuvenescimento do corpo docente. Respeitar os direitos dos professores era fortalecer a escola pública e a democracia. Assim, a Assembleia Municipal deliberava: recomendar ao Governo que procedesse à recuperação de todo o tempo de serviço dos docentes, garantindo a todos os docentes o

seu posicionamento no escalão remuneratório correspondente ao tempo efetivamente prestado e eliminando os constrangimentos à progressão na carreira, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Estatuto da Carreira Docente; recomendar ao Governo que criasse, mediante negociação sindical, um regime específico de aposentação dos docentes de forma a garantir o término de atividade num tempo justo; recomendar ao Governo políticas que assegurassem o rejuvenescimento do corpo docente, não podendo este continuar exposto aos atuais índices de precariedade; enviar esta moção ao Ministério da Educação, Federação Nacional dos Professores (FENPROF), Federação Nacional de Educação (FNE), Associação Sindical de Professores Licenciados (ASPL), Pró-Ordem dos Professores–Associação Sindical/Federação Portuguesa dos Professores, Sindicato dos Educadores e Professores Licenciados (SEPLEU), Sindicato Nacional dos Profissionais de Educação (SINAPE), Sindicato Nacional e Democrático dos Professores (SINDEP), Sindicato Independente de Professores e Educadores (SIPE), Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades (SPLIU) e Sindicato de Todos os Trabalhadores da Educação (STOP). ----------

-----Esta moção foi aprovada por maioria, com cinquenta e cinco votos a favor; zero votos contra e seis abstenções. ----------

-----Marcelo Duarte, do Chega, interveio para destacar que a participação dos jovens na política se tornou um eixo central dos regimes do mundo, para a construção e fortalecimento da democracia. Os jovens deviam intervir com ideias transformadoras e claras, encaminhadas para a construção de um país mais justo e equitativo onde não houvesse espaço para preconceitos políticos, ódio, vingança e corrupção. Não podia deixar de trazer uma reflexão sobre as promessas eleitorais e o atual mandato deste Executivo Camarário. Na campanha, o mesmo fizera-se acompanhar de um conjunto elevado de jovens nas suas atividades, exortando as suas capacidades e a sua importância na construção da democracia, prometendo mais e melhores medidas para a sua fixação no concelho, mas, mais de um ano volvido, viam que as promessas haviam ficado encerradas na gaveta e que a consideração e importância da juventude se resumiam a palavras ocas. Tinham como objetivo a inclusão dos jovens na tomada de decisões, haviam eleito um Vereador jovem e, depois, na prática, ao invés de trazerem os jovens para o centro decisório, colocaram o jovem Vereador na posição de adereço e a servir de vereador de um cargo fantasma. A situação complicava-se quando eram muitas as atividades em que o Vereador comparecia, algumas vocacionadas para a juventude, e em nenhum momento a palavra lhe era dada. Assim acontecera, por exemplo, na cerimónia de receção dos símbolos da Jornada Mundial da Juventude, na qual fazia todo o sentido que o mesmo Vereador tivesse um papel ativo no evento, mas voltou a limitar-se a servir de adereço. Num momento em que se assistia ao afastamento dos jovens da política, eram eles que tinham de conquistar as suas posições a ferro e fogo, porque eram sistematicamente desconsiderados pela sociedade e por aquele Executivo. Os caciques políticos estavam tão enraizados que não era permitido a um jovem assumir uma posição de controlo nas tomadas de decisão e eram abafados pelo sistema e pela máquina. Enquanto jovem, lamentava a atuação daquele Executivo e que o silêncio do jovem Vereador era o reflexo de que, para aquele Executivo e para o PSD, os jovens eram um número e nada mais. ----------

-----Emanuel Machado, do PS, interveio para convir que, no pretérito dia dez de janeiro, uma das instituições escolares deste município estava a ser notícia não apenas a nível regional como também nacional. Engane-se quem poderia julgar, na frieza do momento, que fosse pelos melhores motivos, e muito se sentiriam todos lisonjeados pelo exemplo, mas, pelo contrário, haviam assistido, alguns pávidos e serenos, a mais um momento delicado que a todos deveria inquietar. Convidou os membros do Plenário a refletir sobre o problema, na sua generalidade, para, de seguida, o ponderarem na sua particularidade, objetivando a estratégia implementada para a sua resolução. As imagens e o vídeo comprovavam quanto as suas instituições educativas careciam de investimento, sendo constantemente o parente pobre das ações levadas a cabo na grande totalidade dos municípios, uma vez que não acrescentavam "votos" no imediato. Teria toda a legitimidade para o pronunciar daquela forma enquanto o investimento da administração central fosse de cinco milhões para o nosso concelho, transferidos também no âmbito da delegação de competências, e o município de Vila Verde ter no orçamento apenas o investimento de quatro milhões e setecentos mil euros. Diriam que eram somente trezentos mil euros, mas a verdade era que trezentos mil euros faziam toda a diferença naquela área tão nevrálgica da sociedade. Indubitavelmente, aquele montante serviria para evitar situações como a ocorrida naquele dia tão deprimente. Continuavam com uma mentalidade mesquinha de investimento apenas nas infraestruturas, em muros renovados, deixando de parte o investimento no capital humano, na oferta de condições de qualidade que facilitassem o sucesso educativo de todos os nossos jovens, independentemente da sua condição social e económica. *In loco*, eram imagens dolorosas e a todos deviam entristecer. Não sei se a todos entristecia, porquanto, da parte do atual Executivo, nem uma comunicação, fosse de correção ou de pedido de desculpas público pela situação ocorrida. No dia seguinte, o Partido Socialista de Vila Verde, podendo ser outro partido qualquer a desenvolver a mesma ação, com ou sem assento na Assembleia Municipal, pedira esclarecimentos num e-mail enviado àquele órgão autárquico. Para além de estranharem a ausência de uma resposta objetiva e resolutiva, parecia-lhes que estava a ser colocado em causa o Estatuto do Direito de Oposição, pelo que era consagrado de uma forma genérica na Lei número 24/98, de vinte e seis de maio, e em particular no seu artigo quarto. Não bastando o hiato, adensava-se um agendamento cancelado com os Encarregados de Educação para "Análise dos Serviços de Refeitório". Tudo seria perfeitamente natural, isto é, por incompatibilidade agenda, se em causa não estivesse o assunto sobre o qual estavam ali a falar (qualidade dos serviços disponibilizados aos alunos e às alunas), e se o motivo dessa incompatibilidade não fosse simplesmente um jantar de Papas de Sarrabulho à moda dos Vinte no famoso certame da "Feira dos Vinte", na Vila de Prado. Cria não ser o único a questionar se continuariam a alimentar a quimera de que a Educação era uma prioridade, quando as suas ações o contradiziam. Perante tudo aquilo, das duas uma: ou o município, deliberadamente, procurara refugiar-se no silêncio ou a gestão escolar estava num verdadeiro desnorte, sendo que qualquer uma consubstanciava conduta grave. Disponibilizou-se para serem parte da solução para aquele e outros problemas que pudessem existir no setor na educação. Acreditavam que, em conjunto, poderiam alcançar melhores resultados, contribuindo para uma gestão eficiente, com estratégias

concertadas e consensuais, porque não investir de novo nas infraestruturas que aquela instituição escolar em causa e outras dispunham, e que no passado haviam sido desativadas, centralizando-se a custo do envio de refeições sem qualidade para os discentes. Criam que uma boa gestão, não acarretaria grandes custos com esta solução. Bastava apenas desejarem-no. ----------

-----Daniela Gonçalves, do PS, relembrou que, há cerca de um ano, interviera para propor a criação de uma comissão de acompanhamento da revisão do PDM. Na altura, a Presidente da Câmara Municipal referira que o documento final iria ser apresentado até trinta e um de dezembro de dois mil e dois e, até trinta e um de março, a proposta de revisão iria ser analisada por vinte e uma instituições. Caso essas instituições não estivessem reunidas à volta da mesa, o Município perdia acesso a todos os fundos comunitários. Mais dissera que o tempo urgia e que não era altura para se fazerem comissões, tendo questionado quem se ia responsabilizar se o Município ficasse sem acesso a esses mesmos fundos. O pânico instalara-se e, de forma contaminada, a referida proposta havia sido rejeitada. Um ano volvido, como era de esperar, os prazos tinham sido novamente prorrogados. Afinal, o fim do mundo não estava para chegar, os fundos comunitários não se iriam perder e ninguém seria responsabilizado. Entendera-se que as ameaças e insinuações apenas tinham servido para manter o assunto como se queria que o mesmo fosse tratado, através de ficheiros secretos, para amigos, à porta fechada. Se era verdade que muita gente não teria noção do que aquela revisão do PDM poderia implicar, era também verdade que muita gente havia, conhecida de muitos deles, que, através de informações privilegiadas, faziam grandes negócios e faturavam muitos milhões. Era com aquilo que não conseguia compactuar e tinha sido essa a razão da sua proposta, no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, de criação da referida comissão, para que a Assembleia Municipal acompanhasse de perto o trabalho desenvolvido e para que, de forma transparente e dando conhecimento a todos, pudessem perceber o rumo que iria ter o território concelhio. Sabia que aquele assunto ia ser levado a discussão pública, até porque a lei assim o exigia, mas estava na hora de deixarem de fazer os serviços mínimos e de começarem a utilizar todos os recursos ao alcance para que a melhor solução para todos fosse criada. A discussão e preparação da revisão do PDM precisava da contribuição de todos, porquanto era com a pluralidade de ideias e contributos que se encontravam as melhores soluções para o concelho. Assim, urgiam explicações da Presidente da Câmara. Como explicava que um PDM que estava materialmente pronto, segundo diziam, há vários anos, nunca tivesse sido submetido a uma discussão ampla e porque estava o mesmo vedado quer aos membros da Assembleia Municipal quer aos cidadãos. Como explicava aquilo que dissera na sessão de fevereiro de dois mil e vinte e dois e como explicava a recusa de uma comissão que apenas serviria para contribuir para uma solução plural e uma discussão ampla daquele tema. Questionou ainda a Edil no sentido de perceber quantos PIPS haviam dado entrada desde fevereiro de dois mil e vinte e dois até à data; qual era a área de terrenos rústicos atual, em Vila Verde; qual seria a área de terrenos rústicos após aquela revisão; se a capacidade construtiva iria diminuir ou aumentar com a revisão do PDM e quais os valores percentuais dessa diminuição ou desse aumento.----------

-----Branca Malheiro, do PSD, considerou que a captação de fundos europeus era uma prioridade para o Estado Central e para os municípios, dada a reduzida capacidade de investimento do Estado, de tal ordem que, cerca de noventa por cento do investimento

público, em Portugal, tem origem nesses fundos. Para os municípios, esse desiderato revela-se ainda mais vital, na medida em que, perante o contínuo e progressivo aumento do leque de despesas, compromissos, encargos e áreas de intervenção a que estão sujeitos, em muitos casos por delegação de competências da Administração Central não devidamente acompanhada pela componente financeira. Neste contexto, a oradora social-democrata expressou o regozijo pela capacidade do Município de Vila Verde para reforçar a captação de fundos europeus, da qual saíam beneficiados todos os Vilaverdenses e a estratégia de desenvolvimento sustentado e melhoria da qualidade de vida nas freguesias e no concelho. Graças à competência da gestão do Município de Vila Verde, havia sido possível, através das dotações excecionais de overbooking do Norte 2020, obter um acréscimo de um ponto quatro milhões de euros em fundos europeus, verba a que acresciam aos apoios contratualizados para as obras financiadas ao abrigo do Programa Norte 2020. O Município demonstrara capacidade de ação e intervenção célere e eficiente para captar os reforços de apoios extraordinários ao abrigo do Plano de Ação para a Aceleração da Execução do Norte 2020. Só para a construção da Avenida Torre de Alvim, um novo arruamento de ligação entre a Escola Secundária e o Centro Escolar de Vila Verde, fora possível captar trezentos e trinta e cinco mil cento e vinte e dois euros e sessenta e dois cêntimos, correspondentes a um apoio de oitenta e cinco por cento do total de uma obra de reabilitação urbana para a qual não estavam previstos apoios comunitários. Seguidamente, Branca Malheiro elencou os investimentos conseguidos neste âmbito. A saber: remoção de fibrocimento na EB de Moure, reforços do apoio do FEDER de catorze mil setecentos e vinte e nove euros e dezoito cêntimos; ciclovia urbana e sistemas cicláveis, reforço do FEDER de quinze mil novecentos e cinquenta e um euros e oitenta e sete cêntimos; reabilitação do edifício do Centro de Saúde e área envolvente da Portela do Vade, mais cinco mil vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos; requalificação urbanística da rua Luís Vaz de Camões, mais setenta e um mil cento e sessenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos; requalificação do largo de S. Sebastião, na Vila de Pico de Regalados, mais vinte e seis mil quinhentos e oitenta e dois euros e setenta e três cêntimos; arranjo urbanístico da área a poente do pavilhão da Portela do Vade, mais seis mil oitocentos e doze euros e sessenta e seis cêntimos; requalificação do edifício da antiga escola primária de Vila Verde, reforço da comparticipação do FEDER de duzentos e dez mil quatrocentos e dezasseis euros e sessenta e três cêntimos; requalificação da Unidade de Saúde de Pico de Regalados, mais sessenta e sete mil novecentos e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos; requalificação e modernização da EB de Vila Verde, aumento da comparticipação do FEDER de dezoito mil novecentos e vinte e oito euros e trinta e nove cêntimos; requalificação e modernização da EB da Vila de Prado, reforço do FEDER de vinte e seis mil seiscentos e noventa euros e quarenta cêntimos. Nesta lista estavam quase oitocentos mil euros de reforço de apoios comunitários, acrescendo cerca de seiscentos mil euros do FEDER para obras sociais conseguidos naquela reta final do Programa Norte 2020, para equipamentos sociais, graças à intervenção do Município, no âmbito da atualização do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Cávado. O Centro Social da Paróquia da Lage ia receber um reforço de cerca de trezentos e dezoito mil euros para ampliação e remodelação das infraestruturas ao nível de lar e creche, ascendendo a comparticipação de fundos comunitários a quase oitocentos e mil euros, numa obra com um investimento elegível de novecentos e quarenta mil euros. O

Centro Paroquial e Social de Moure, para remodelação e ampliação do lar de idosos, conhecera um reforço de duzentos e oitenta mil euros, aumentando para pouco mais de seiscentos mil euros o apoio do FEDER, num investimento global de novecentos e noventa e seis mil euros. Vila Verde captara, assim, nesta fase final do Programa Norte 2020, um milhão e quatrocentos mil euros, emergindo como um concelho de referência na captação de fundos comunitários, razão pela qual saudava o Executivo liderado pela Dra. Júlia Fernandes. Este reconhecimento era, inclusivamente, assumido por governantes, como sucedera, publicamente, com a Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, aquando da sua presença na apresentação do livro que assinalara os trinta anos de atividade da ATAHCA, associação com um papel extraordinário no desenvolvimento deste concelho e da região envolvente. Deviam muito à ATAHCA por aquela forte capacidade de captação de fundos europeus para Vila Verde, com um particular impacto na dinamização do mundo rural e na modernização e desenvolvimento da atividade agrícola. O novo quadro comunitário trazia grandes desafios, como o da ação climática e da sustentabilidade; o Programa Demografia, qualificações e Inclusão e o Programa Inovação e Transição Digital, assim como o Programa do Mar. No dizer da mesma oradora, era importante olhar para aquele quadro comunitário como uma janela de oportunidade e como uma forma de captar investimento para o concelho, apostando em projetos que promoviam a sustentabilidade dos recursos e a mobilidade urbana, mas também que permitissem enfrentar o desafio demográfico, principalmente no norte do concelho. ----------

-----José Duarte Sousa, do PSD, fez uma intervenção relativa à programação municipal "Fevereiro, Mês do Romance", tendo referido que estava a chegar ao fim a décima terceira edição da mesma, a qual se encontrava já enraizada na cultura vilaverdense, não fosse Vila Verde a terra onde o amor acontecia. Haviam decorrido diversas ações promocionais, exposições, workshops, concertos musicais, sarau de poesia, feira de artesanato, caminhadas e trilhos, além da Gala Namorar Portugal, as quais haviam divulgado o que de melhor existia no concelho de Vila Verde. As semanas da tradição, do romance, do amor e da saudade tinham caraterizado aquele roteiro turístico-cultural de divulgação ao máximo de Vila Verde como a terra dos lenços de namorados. Destacou o elevado impacto económico, social e cultural daquela programação no concelho, potenciado pelo regresso à normalidade, após a conjuntura pandémica, sendo que restaurantes, hotéis e albergarias haviam sido visitados por milhares de pessoas que provaram a gastronomia, desfrutaram das paisagens e assim ficaram a conhecer as potencialidades do concelho. De igual modo, grandes e reconhecidas empresas do mercado haviam estabelecido parcerias com o Município, provando que a marca Namorar Portugal estava cada vez mais associada ao nome de Vila Verde, consolidando-se como uma marca de prestígio reconhecido. Nada melhor do que valores como o do amor, o da amizade, o da paz e o da concórdia estarem umbilicalmente ligados ao concelho de Vila Verde, não fizesse, naquele dia, um ano que, infelizmente, tivera início a invasão russa em solo ucraniano, a qual provocara milhares de mortos, feridos e desalojados. Ademais, em Vila Verde, aqueles valores tinham-se reforçado, porquanto haviam recebido, de braços abertos, dezenas de refugiados resultantes daquela guerra hedionda, provando que os Vilaverdenses eram um povo amigo e solidário. Assim, a bancada do PSD não podia deixar de saudar o Executivo Municipal e os seus colaboradores pela organização da décima terceira

edição do Mês do Romance, a qual trouxera a Vila Verde um vasto programa cultural que valorizara e continuava a valorizar as suas tradições, promovia as qualidades existentes no concelho e contribuía para o desenvolvimento da economia local. ----------
-----A Presidente da Câmara Municipal agradeceu todos os contributos que ali haviam sido apresentados e referiu-se particularmente à aprovação unânime da Moção relativa à linha ferroviária Vila Verde – Braga, pela força que a mesma dava em termos do posicionamento de Vila Verde no Plano da Ferrovia Nacional, cuja discussão pública terminava no dia vinte e oito de fevereiro. A tomada de posição do Executivo Municipal, corroborada por aquela moção unanimemente aprovada em sede de plenário, iria conceder-lhe maior força. Todos percebiam a importância que tinha aquela ligação ferroviária entre Braga e Vila Verde para ajudar a colmatar as intensas filas de trânsito que todos os dias se verificavam. Reportando-se à moção de Ricardo Cerqueira, concordou que, mais do que nunca, a escola pública tinha que ser defendida e os professores, naquelas matérias ou, pelo menos, na maior parte delas, estavam cobertos de razão. Quanto à última intervenção, relevou as dinâmicas e as parcerias estabelecidas, a projeção do território e a promoção da economia, em momentos únicos para Vila Verde que tinham de ser potenciados, catalisando, assim como a atividades do setor da restauração e da hotelaria e os modelos de negócios associados à marca Namorar Portugal. Esta marca do Município de Vila Verde, que era um caso de estudo, era gratuitamente cedida a todos os parceiros que com a mesma trabalhavam. Relativamente à intervenção do membro do Chega, que reivindicara promessas não cumpridas, relevou que o Vereador jovem do Executivo era o Vereador da Juventude, portanto, tinha esse pelouro. Quando o orador do Chega falava que, nas Jornadas Mundiais da Juventude, o mesmo Vereador deveria ter tido uma intervenção, esquecera-se que as mesmas e a passagem dos símbolos pelo concelho de Vila Verde não haviam sido organizadas pela Câmara Municipal, o Município tinha estado como convidado e, se a Edil fizera uma intervenção, no momento em que os símbolos haviam chegado ao concelho, fora porque assim lho solicitaram e não era, de forma nenhuma, a Presidente da Câmara que o decidia. Aliás, o responsável do arciprestado era o Padre Sandro Vasconcelos, existindo um grupo de jovens de todas as freguesias, que era o Comité Organizacional, e Vila Verde ia receber, de vinte e seis a trinta de julho, quinhentos jovens, de diferentes nacionalidades, esperando-se que originários da América do Sul. Tinham de estar todos unidos para bem os receber. Aqueles jovens vinham nas pré-jornadas e, mais uma vez, a organização não competia ao Município, mas a mesma iria estar a apoiar, porque era também uma forma de promover o território e de causar muito bom impacto junto de todos aqueles potenciais futuros turistas. Com certeza que se tinha comprometido a ouvir os jovens para as Grandes Opções do Plano e assim fizera. Promoveram um Conselho Municipal de Juventude específico para ouvir os seus contributos. Tinham aprovado o Regulamento de Apoio à Habitação para Jovens, com benefícios fiscais, havendo já jovens que estavam a usufruir desses benefícios. Exortou a que todos ajudassem na sua divulgação para que a totalidade dos jovens pudesse ter acesso a esses mesmos benefícios e relembrou que o Regulamento tinha sido aprovado em sede de Plenário, pelo que o membro do Chega o deveria saber. Vigorava já, desde janeiro de dois mil e vinte e dois, o Vale mais nascer Vilaverdense, também dirigido a jovens em idade de terem filhos, visando impulsionar a natalidade. Tinham criado um gabinete de apoio à família, na sequência do selo Cidade Amiga das Crianças. Se o

mencionado orador achava que o Vereador da Juventude não tinha tido um papel ativo, podia sempre solicitar-lhe uma reunião. Só no final percebera que, na Mesa, se estava a falar de um famoso vídeo de um prato de empadão. Tendo sido pedido que o prato não tivesse nenhum tipo de acompanhamento, essa situação, erradamente, acontecera, mas tal não se iria repetir, os acompanhamentos iam ter que ali constar. Logo a seguir, surgira outro vídeo de um puré caseiro, com ovos caseiros, e, se tal se fizesse com o seu puré, iria suceder o mesmo. Num outro vídeo, a criança misturava a gelatina com o prato do dia, mostrando também um belo prato. Muitas vezes, os alunos, para brincar, faziam aquele tipo de situações. Desmentiu que, em relação ao vídeo do empadão, nada tivesse feito, porquanto o Município tomara posição num comunicado. O Vereador da Educação reunira imediatamente com a empresa e com a nutricionista e havia feito reuniões em todas as escolas, tendo das mesmas resultado que os pais estavam muito agradados com as refeições que eram servidas nas escolas e, tirando aquele assunto, não havia qualquer tipo de reclamação. Os pais tinham sido convidados a ir às escolas verificar a comida e muitas vezes até iam ali almoçar, ficando agradados com essas refeições. Tinha sido feito um trabalho muito intenso junto das crianças, sendo verdade que, quando era peixe, tal como acontecia na casa de cada um, emergiam algumas dificuldades, pois todos, certamente, preferiam, salvo raras exceções, bife com batatas fritas. A verdade era que as refeições servidas nas escolas do concelho eram acompanhadas por nutricionista e todo aquele plano era devidamente acompanhado pelo serviço de educação. A Edil reiterou que a verba transferida pela Administração Central não era, de todo, suficiente. Quanto aos quatro milhões e setecentos mil euros, esclareceu que, no saldo de gerência, tinham ido reforçar exatamente a educação que era a área prioritária para a qual estariam sempre alerta. Aliás, três escolas tinham de ser requalificadas muito em breve, encontrando-se, por conseguinte, nos planos de emergência das intervenções prioritárias e, mais uma vez, o Executivo ainda nem sabia como é que tal iria ser feito, muito provavelmente, de novo, com recurso à contratualização do Município nos novos fundos comunitários. Assim, não tinham regateado esforços em matéria de educação, fosse em que dossiê ou área fosse. Aquela situação havia sido devidamente esclarecida, a encarregada de educação do aluno em questão tinha também estado em reunião, tendo recebido todas as explicações sobre o sucedido. A Presidente da Câmara, reportando-se agora à questão do PDM, reiterou o que havia dito e considerou que não havia ali nenhuma incongruência. Nesse sentido, esclareceu que teve lugar, atempadamente, a mencionada reunião de parceiros, pelo que o Município continuara a ter acesso aos fundos comunitários. Tinha sido necessário fazer uma nova cartografia, a qual já estava aprovada. Havia uma ou outra entidade, APA, REN e RAN, que estavam, naquele momento, em visitas ao território, que haviam feito pareceres condicionados, sendo que a prorrogação do prazo não tinha sido feita pelo Município, o qual estava preparado para ter tudo pronto a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois. Aquela decisão fora do Governo, provavelmente, fruto das grandes pressões que estavam a ser feitas pelas entidades que não tinham tempo para dar resposta. Tinham sido feitas reuniões com os Presidentes de Junta, não compreendendo como podia a oradora Daniela Gonçalves falar de dossiês à porta fechada. Os Edis haviam estado naquela sala e tinha-lhes sido mostrado, freguesia a freguesia, aquilo em que o Plano podia mudar; nunca tinha sido fechada a porta a nenhum Presidente de Junta ou cidadão que quisera ali ver como estava a situação do

seu terreno. O Engenheiro Bezerra e os demais técnicos continuavam a atender, todos os dias, tal como, muitas vezes, nos atendimentos que a própria Presidente da Câmara fazia, pessoas que vinham saber o que estava a acontecer e qual era o ponto da situação. A Edil reiterou que não havia dossiês secretos nem situações fechadas, toda a gente podia saber. Haviam entrado muitos PIP (Pedidos de Informação Prévia), dezenas deles, embora não conseguisse, naquele momento, dizer o número certo, mas fazia chegar a informação a Daniela Gonçalves logo que fosse possível. Iam continuar a entrar PIP, porque as pessoas já tinham percebido que o que estava em causa eram os solos urbanizáveis e que, se nada fizessem, os mesmos iam passar a rústicos. Portanto, era bom que toda a gente soubesse aquilo e que todos passassem a palavra relativamente ao período de discussão pública. O Município estava a fazer tudo o que podia para garantir aquelas áreas de construção, porque o Executivo queria que o concelho se desenvolvesse, pretendiam que fosse possível construir nas freguesias e que os jovens construíssem, que as famílias se fixassem, porquanto, de outra forma, não seria possível o desenvolvimento do território. Não havendo nenhum PIP nem nenhum tipo de procedimento, o mais provável era que o terreno passasse a rústico. Quando disseram que, nas áreas das freguesias, podiam ter os aglomerados rurais, tal visava justamente a possibilidade de construir, pelo menos nas zonas a norte, onde tal se revelava mais necessário, para que os jovens não abandonassem as suas terras. Todo aquele trabalho estava a ser devidamente feito e consolidado, sempre em parceria e jamais fora recusada, a quem quer que fosse, a possibilidade de ver o seu terreno, aquilatar a sua situação concreta e fazer algo, sendo que até os próprios técnicos lhes diziam para entrarem com um PIP, no sentido de segurarem o terreno. Era esse o trabalho que estava a ser realizado, sem esconder nada a ninguém. O objetivo era fixar a população e atrair mais pessoas para o território. As insinuações maldosas ali deixadas por Daniela Gonçalves, no sentido de que havia ali uma sala secreta onde as pessoas podiam entrar para ter informação de que podia vender o seu terreno porque ia passar a zona de construção, que lhes permitisse ganhar milhões, não eram aceitáveis, suscitava a necessidade de se saber quem eram os empresários, quem eram as empresas, quem é que andava a fazer negócios e a ganhar milhões, porque, de facto, toda as pessoas, todos os munícipes tinham acesso à informação, podiam vir consultar o processo e saber qual era a situação real e quais eram os PIP que estavam a entrar. A mesma Edil disponibilizou-se para fazer chegar aquela informação toda a Daniela Gonçalves, asseverando que não existiam quaisquer secretismos e que os mesmos nunca haviam existido. ----------

-----No ponto 4.1. - Designação de um membro da Assembleia Municipal para integrar o "Conselho da Comunidade" no Agrupamento de Centros de Saúde" – ACES Cávado II Gerês/Cabreira -, o Presidente da Mesa convocou os líderes de bancada para uma reunião prévia à parte. Desta reunião resultou a constituição de uma lista única na qual foram indicados/designados o membro efetivo desta Assembleia Municipal, Carlos Pedro Sousa Moreira Castro, e o membro suplente António Alberto da Rocha Rodrigues, para integrar o "Conselho da Comunidade" no Agrupamento de Centros de Saúde" – ACES Cávado II Gerês/Cabreira, designação estas aprovadas por maioria, com quarenta e dois votos a favor, um voto contra, nove votos brancos e seis votos nulos.----------

-----O ponto 5.1. foi sucintamente apresentado pela Presidente da Câmara, tenho a mesma indicado as vantagens da delegação de competências em causa. ----------
-----João Silva, do PS, interveio para sustentar que, uma vez que já havia uma deliberação da União de Freguesias para a sua desagregação, não fazia sentido estar a votar uma delegação de competências, pois a mesma iria perder a eficácia, tendo a Presidente da Câmara respondido que o Município nada tinha recebido da parte da União de Freguesias que indicasse que essa desagregação estava a ser tratada e se, por ventura, isso viesse a acontecer, oportunamente, teria o seu desenvolvimento natural. Não fazia, portanto, sentido estar a antecipar cenários. ----------
-----Ricardo Cerqueira, do BE, fez também uma intervenção sobre a matéria.----------
-----O ponto 5.1. foi aprovado por maioria, com cinquenta e quatro votos a favor, zero votos contra e sete abstenções. ----------
--- O ponto 5.2. foi apresentado pela Presidente da Câmara, tenho a Edil referido, com algum detalhe, o que iria ser feito em matéria de alargamento do cemitério, uma obra que se revelava urgente. Fez ainda referência à intervenção no sentido do arranjo da zona envolvente. ----------
-----O ponto 5.2. foi aprovado por maioria, com cinquenta e nove votos a favor, zero votos contra e duas abstenções. ----------
-----João Silva, em declaração de voto, fez uma chamada de atenção relativamente à já existência de muitos postos de abastecimento de combustível, pelo que, assim sendo, com a desafetação da parcela de terreno que daria lugar a mais uma rotunda, e da zona envolvente, nasceria mais uma bomba de combustível, o que o levava a considerar que já eram bombas a mais. ----------
-----O ponto 5.3. passou, em resultado de proposta do Presidente da Mesa aprovada por unanimidade, a ter a seguinte redação: "ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do regime Jurídico de Reabilitação Urbana, propõe-se a discussão e votação da aprovação das propostas de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) do centro urbano de Vila Verde, da Vila de Prado, da Vila de Pico de Regalados, de Moure e da Portela do Vade, assim como as correspondentes Operações de Reabilitação Urbana (ORU), orientadas por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), no caso de Vila Verde, Vila de Prado e Vila de Pico de Regalados, e por uma Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU), no caso de Moure e Portela do Vade". ----------
-----O ponto 5.3. foi aprovado por maioria, com cinquenta e nove votos a favor, zero votos contra e duas abstenções. ----------
-----O Presidente da Junta de Freguesia de Cervães, em declaração de voto, referiu nunca ter sido ouvido sobre aquele assunto e lamentou que Cervães não tivesse uma zona ARU. ----------
-----O ponto 5.4. foi apresentado pela Presidente da Câmara Municipal, que referiu que a alteração se justificava pela aplicação do saldo de gerência de dois mil e vinte e dois, e fez uma uma breve alusão às rubricas onde ia ser feita a aplicação do valor daquele saldo.----------
-----Ricardo Cerqueira, do BE, pronunciou uma breve declaração sobre este ponto, discordando de alguma forma, da afetação que estava a ser apresentada.----------
-----Pedro Araújo, do PS, considerou que os treze milhões de euros eram um insulto aos Vilaverdenses, quando tinham tantas obras prometidas por executar, quando tantos sofriam com o estado das Estradas e Caminhos, com a falta de saneamento, água e

outros serviços, da responsabilidade do Município. Sabiam que se atravessava um período exigente, com a guerra e a inflação, mas nada justificava aquele nível de execução, de apenas setenta e quatro por cento da verba disponível. Menos quatro milhões e meio de euros de despesa de capital do que no ano passado. Aquilo não podia ser nem bom, nem positivo, nem o possível. A não utilização daquelas verbas tinha um custo social, porque a obra não era feita e os munícipes não usufruíam do investimento daqueles mesmos valores, mas também tinha um custo financeiro, uma vez que, em relação aos empréstimos, a Câmara Municipal pagava juros sobre um montante que não estava a utilizar ou naquele caso não utilizara. Custava-lhe entender que aquela Assembleia fosse favorável a tal política. Quis saber a razão daquela não execução. Atendendo a que, na demonstração de desempenho, na página da despesa, nenhuma receita/fonte de financiamento da União Europeia e Empréstimos era utilizada, também solicitou esclarecimentos, no sentido de saber qual o motivo, ao mesmo tempo que referiu que aguardariam pela prestação de contas para as analisar com detalhe. Na Revisão número um ao orçamento da despesa de dois mil e vinte e três para Administração Autárquica, o documento apontava para um valor inicial de 13 688 939 € e o documento aprovado em novembro indicava 14 109 239 €. Esta discrepância impossibilitava a análise dos reforços de verbas reais. Aludiu a mais alguns exemplos. A saber: em novembro, total das Despesas de Capital Orgânica 03: 1 984 461€; em fevereiro 2 423 461€, total das Despesas de Capital Orgânica 04: 8 870 651; em fevereiro, 9 499 751€. Em novembro: 0103 020201, encargos das instalações, 1 650 000€; em fevereiro, 885 000€, com um reforço aparente de 1 milhão ficaram com 1,8M. Haviam continuado ainda com muitas verbas alocadas a Outros, só na 04 Área Operacional de Obras e Ambiente tinham um reforço de dois milhões de euros em Outros. A distribuição, prometida em novembro, aos senhores e senhoras Presidentes de Junta, continuava a ser uma miragem para a maioria ou quase totalidade. Das muitas obras com verba aberta, apenas algumas, muito poucas, tinham sido reforçadas. No que concernia ao saneamento, quatro rubricas haviam merecido um reforço de verbas e, daquelas quatro, nenhuma era das vinte e quatro que tinha apenas a verba para rubrica aberta. Infelizmente, a sua análise de novembro estava certa: todas aquelas rubricas abertas não podiam ser preenchidas. Infelizmente, estas rubricas abertas eram mais uma distração para os Presidentes de Junta do que uma intenção de execução. Mais solicitou esclarecimento relativamente ao seguinte: no orçamento aprovado naquela Assembleia, em novembro, tinham sido aprovados 2,18 milhões de euros para saneamento e agora era apresentado com os 1,8 milhões de euros iniciais. Também pediu esclarecimentos a este propósito. O valor aprovado para Saneamento em Alta, 1,3 milhões de euros, era agora apresentado com 0,5 milhões de euros, com um reforço de 0,48 milhões de euros, traduzindo um reforço negativo de 230k€, o que o levou a perguntar qual era afinal o reforço em saneamento. Nos transportes rodoviários, das trinta e uma rubricas com 1000€, apenas cinco mereciam um reforço de verba. Muita da degradação prematura e acelerada a que tinham assistido nas estradas resultavam de más execuções nas reparações, após colocação de infraestruturas, pela falta de planeamento nessas mesmas execuções e por uma escassa rede de águas pluviais. Esta rubrica não merecera um reforço de verba. Era fundamental planear e investir na preservação e na resolução da raiz dos problemas, para que o gasto dos dinheiros públicos fosse mais eficiente. Questionou quem, em sua casa, tendo um buraco, insistiria vezes sem conta em o tapar

mal ou temporariamente, ou, tendo uma fuga de água, deixaria a água correr e danificar as demais estruturas. Solicitou à Edil que investisse com rigor e qualidade na preservação e na eliminação pela raiz das causas de tantos e tantos buracos nas estradas, bem como noutros investimentos. Mais questionou qual a razão para um aumento de quarenta por cento da verba atribuída aos Resíduos Sólidos Urbanos e se se tratava de um reforço das rotas de recolha de resíduos, com aumento de rotas e número de passagens. Perguntou se aquilo estava relacionado com a renovação do contrato. Consideravam ainda que um reforço e melhoria dos pontos de recolha seria fundamental para uma melhoria da sobriedade destes espaços. A água continuava a ser um problema para muitos Vilaverdenses. Existiam vários locais onde as pessoas afirmavam não poder tomar banho, pois a água não tinha pressão suficiente. Esperavam um reforço de verba nesta área. Era verdade que havia ali muitos investimentos e os reforços de verba na generalidade pareciam-lhes importantes. O seu principal receio era que, dali a um ano, estivessem a constatar a tristeza de tanto que ficara por fazer, de tantas melhorias para a vida de todos os Vilaverdenses que não tinham sido executadas. Tudo aquilo resultava de uma recorrente falta de planeamento. Estava-se em fevereiro e, infelizmente, muito daquilo que ali era prometido com números e ainda mais com palavras não seria executado, porque não seria possível. Haviam sido todos eleitos para trabalhar, cada um nas suas funções, pelo melhor para a sua terra, mas aquilo não era o melhor, nem sequer o possível. Por tudo aquilo, o Partido Socialista votaria contra. Aquela execução jamais poderia ter uma aprovação dos Vilaverdenses. ----------

-----José Manuel Lopes, do PSD, tendo considerado que: a Lei do Orçamento previa que, após a aprovação do mapa de demonstração do desempenho orçamental, o saldo de gerência pudesse ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas; o POCAL ainda em vigor previa que na revisão orçamental pudesse ser utilizado o saldo apurado, do exercício anterior, como contrapartida para integração no orçamento, disponível para o ano em curso; competia à Câmara Municipal aprovar os documentos de prestação de contas, onde se incluía a demonstração do desempenho orçamental e a demonstração dos fluxos de caixa e ainda proceder à aprovação das alterações orçamentais; à Assembleia Municipal competia, sob proposta da Câmara, proceder à aprovação das revisões orçamentais; a Câmara Municipal havia aprovado, na reunião de treze de fevereiro, o mapa de demonstração do desempenho orçamental e a primeira revisão orçamental modificativa, por incorporação do saldo de gerência do ano anterior, no valor de 13.090.496,68 euros; documentos aqueles que se submetiam agora à aprovação desta Assembleia Municipal, permitindo, com a aprovação desta integração do saldo de gerência do ano anterior, ainda antes da aprovação da conta de gerência de dois mil e vinte e dois, antecipar a utilização daquela verba que estava disponível para viabilizar procedimentos concursais e acessos a fundos comunitários; sendo aquele pedido de revisão orçamental um mero ato de gestão orçamental e contabilístico que permitia a cabimentação orçamental e sem essa cabimentação orçamental, conseguida com a integração daquele saldo, não seria possível, em muitos casos, fazer avançar processos, nomeadamente obras estruturantes ou candidaturas que iam ser prioritárias e em que era importante o Município estar dotado de recursos que permitissem fazer avançar mais rapidamente aqueles procedimentos, tais como: a obra denominada eixo periférico norte/sul; ligação ao parque industrial de Oleiros; componente a cargo do Município referente às obras

integradas nos projetos 20/30; obras de rede de água, saneamento, eficiência energética, assim como outros projetos em execução que, sem a alteração em análise, seriam desnecessariamente atrasados; o Grupo Parlamentar do PSD iria votar este ponto favoravelmente.----------

-----O ponto 5.4. foi aprovado por maioria, com quarenta e nove votos a favor, nove votos contra e três abstenções. ----------

-----No ponto 6., não se verificou qualquer pedido de intervenção. ----------

-----No ponto 7., também não se verificou qualquer pedido de intervenção. ----------

-----No ponto 8., a cidadã Perpétua Isabel dos Santos Pereira, veio, no âmbito das competências de fiscalização da Assembleia Municipal solicitar que fosse aferida a legalidade da operação urbanística que correspondia ao processo número 599/2017, designadamente solicitar uma auditoria à inspeção-geral de finanças, pelos motivos que se seguem e que a cidadã apresentou, detalhadamente, via requerimento e com a respetiva explanação, igualmente circunstanciada, em sede de Plenário, na presente sessão ordinária. Assim, esclareceu que, no dia sete de setembro do ano de dois mil e dezassete, foi apresentado na Câmara Municipal de Vila Verde (CMVV), um Pedido de Licenciamento - Obras de Edificação/Ampliação de Habitação para o prédio sito no Lugar do Outeiro, da União de Freguesias de Valbom (S. Pedro), Passô e Valbom (S. Martinho), concelho de Vila Verde, o que deu origem à abertura do Processo número 01/2017/599 na CMVV, edilidade, tendo como requerente Nuno Miguel Marques Pinto e, depois, averbado para Luís Miguel Nunes da Silva, por compra do prédio por parte deste último e mulher. No decurso do referido processo, não obstante as várias tentativas da signatária na denúncia de desconformidades urbanísticas, nada impedira a emissão, pela CMVV, do Alvará de utilização número 225/2022, no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e dois, por Despacho do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação. Sendo a emissão daquele alvará de utilização o desfecho de um longo processo. O pedido do mesmo foi instruído com certidão permanente emitida Conservatória do Registo Predial de Vila Verde, do prédio escrito sob o número 262 da freguesia de Valbom e na matriz 478 Urbana, com última presentação a favor de Luís Miguel Nunes da Silva e Magda Sofia da Costa Sequeira, por compra, a dezassete de julho de dois mil e vinte, descrito como "Casa de rés-do-chão e andar, com logradouro." O Termo de Responsabilidade pela Direção Técnica da Obra, havia sido emitido por José Júlio de Abreu Gonçalves Pereira, agente técnico de arquitetura e engenharia (inscrito na AATAE com o número 1179) e na qualidade de Diretor Técnico da Obra, que declarava que a obra estava concluída, em "conformidade com o projeto aprovado ou apresentado e tinha sido executada de acordo com os projetos de arquitetura e especialidades, mas sem mencionar a data da sua conclusão. Relativamente ao Livro de Obra, o Termo de Abertura, que referia a Construção de uma habitação, não indicava o Técnico Responsável pela Direção de Fiscalização da Obra, mas o Termo de Encerramento contém à assinatura/rubrica do mesmo José Júlio de Abreu Gonçalves Pereira, na qualidade de Técnico Responsável pela Direção de Fiscalização da Obra. No que se refere a telas finais, a planta de implantação, datada de cinco de agosto de dois mil e dois, apresentava a assinatura digital do mesmo José Júlio de Abreu Gonçalves Pereira e continha falsas declarações quanto aos limites da propriedade, seus acessos, composição, confrontações, arborização e obra realizada, traduzindo a apropriação de bens do domínio público (área total de oitocentos e vinte e sete metros quadrados e

coberta de noventa metros quadrados. Ademais, o Pormenor Construtivo Plantas (desenho 02, sem data), não apresentava assinatura, continha falsas declarações relativamente à obra realizada e divergente do pedido de licenciamento quanto à sua tipologia. Também os alçados e cortes (desenho 03 desprovido de data) não estavam assinados e apresentavam falsas declarações quanto à obra realizada. Na Declaração de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição – RCD -, de um prédio inscrito na "matriz predial sob o artigo 479-U" - diferente do em crise-, digitalmente assinada pelo mesmo José Júlio de Abreu Gonçalves Pereira, lia-se que a gestão de resíduos de construção e demolição ia ser executada de acordo com o disposto no artigo 11 do Decreto-Lei número 46/2008, de 12.03.", desconhecendo-se de que forma havia sodo tratado o RCD porque o citado artigo previa muitas possibilidades, não tendo sido indicada qual a realizada no término da obra. No tocante à Ficha do Estatuto Nacional de Estatística, assinada pelo mesmo José Júlio de Abreu Gonçalves Pereira, não se distinguia a tipologia da habitação e era omissa em quase toda a informação solicitada. No Termo de Responsabilidade de Execução ITED emitido em vinte de abril de dois mil e vinte e um identificava-se como da obra Nuno Miguel Marques Pinto, ainda que este houvesse alienado a propriedade em sete de julho de dois mil e vinte. O Termo de Responsabilidade de Acústico, que fora assinado digitalmente pelo mesmo José Júlio de Abreu Gonçalves Pereira. A Declaração da AATAE, que havia sido emitida no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois. Declaração assinada digitalmente pelo mesmo José Júlio de Abreu Gonçalves Pereira, na qual declarava que o dono da obra não apresentava certificado de exploração da CERTIEL. O Serviço de Apreciação Técnica (SAT), da Divisão de Urbanização e Edificação da CMVV (DUE), em onze de agosto de dois mil e vinte e dois, informara estar o pedido devidamente instruído, não existirem indícios sérios de que a obra se encontrava em desconformidade e, por conseguinte, tinha sido dispensada a realização de vistoria, cuja conclusão referia que se propunha a concessão de autorização ao abrigo do número 1do artigo 64.º do RIUE. Nesta sequência, por Despacho do Chefe de Divisão da DUE, datada de doze de agosto de dois mil e dois, havia sido deferido o pedido de autorização de utilização e, seis dias depois, emitido o dito Alvará 25/2022, com a seguinte informação: Área de Construção: em condições de ser utilizado a ampliação do edifício destinado a habitação, com área de 291,00m2; os autores do projeto haviam sido: Arquitetura - Catarina da Costa Marques; Estabilidade - Eduardo Luís de Barros Gomes; Instalações telefónicas e telecomunicações - Catarina da Costa Marques; Água, Esgotos, Pluviais, Arranjos Exteriores/térmico, acústico, segurança contra incêndios - Paulo Jorge Oliveira da Silva. A emissão do alvará de utilização havia tido por base as declarações do diretor de obra. Seguidamente, os proprietários haviam solicitado, na Autoridade Tributária e Aduaneira (ATA), a atualização à matriz, à qual fora atribuído o artigo provisório número 600. Os mesmos tinham ainda requerido, na Conservatória do Registo Predial (CRP), o averbamento à descrição predial 262/Valbom (S. Pedro), através da AP-5118, no dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, declarando o que se passa a transcrever: "O prédio foi ampliado, atualmente compõe-se da seguinte forma: Casa de rés de chão, primeiro e segundo andares, com logradouro, sito no Lugar do Outeiro, atualmente Travessa do Outeiro, n.º 3(...)", com a área total de 827m2, área coberta de 111m2 (área esta divergente do constante das Telas Finais). No dizer da mesma cidadã, o pedido de Licenciamento tivera como objeto o prédio identificado na matriz 478, que

sempre fora identificado, quer na matriz, quer na descrição predial na CRP, como Casa de rés-do-chão e andar, com logradouro, tendo sido proposto à CMVV a legalização de um andar, em ampliação de uma habitação unifamiliar de tipologia T2 e com três pisos: dois acima da cota da soleira e um abaixo. Ademais, a CMVV considerara-a uma operação urbanística avulsa, sobre uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão/UOPGOS- Polo Urbano do Homem, em solo urbanizado - Espaço Central Tipo EC2. A signatária tinha feito vários pedidos à CMVV para ser aferida a conformidade da operação urbanística, o que levara a ações de fiscalização que haviam originado pequenas correções de desconformidades. Também procurara demonstrar, no processo, que não apenas havia lesão da sua propriedade, mas também falsas declarações quanto a áreas, limites e confrontações, falsidade nas declarações quanto à utilização/habitabilidade de cómodos e anexos e ainda que havia apropriação de áreas do domínio público, que incluíam um caminho, um talude e até um fontanário que eram públicos desde tempos imemoriais, o que não fora bastante para impedir a emissão do alvará para utilização da casa de Rés-do- chão, primeiro e segundo andares, composta por três pisoa acima da cota da soleira, na qual se tivera sempre a intenção de instalar um hotel alojamento turístico com quatro quartos, um dos quais sem janela, todos num sótão, cujo pé direito se questionara ser passível de habitabilidade. O Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde (RPDMVV) não permitia, nessa zona, a construção de três pisos acima da cota da soleira, mas aquilo fora contornado no processo de licenciamento, com a indicação de que o rés-do-chão era uma cave, ainda que, no registo predial, constasse e assim tivesse continuado, depois do último averbamento, aquilo que sempre tinha sido o rés-do-chão da casa. Aquele rés-do-chão, que estava ao nível do acesso público, principal e único do prédio 478, nunca havia sido uma cave, passando nas telas finais à designar-se de sala de convívio e jogos, conforme consta no desenho 02. Além disso, o Alvará de Obras número 59/2018 havia sido emitido mediante os pressupostos de construção aprovados para o projeto proposto, com todas as respetivas condicionantes legais, o que tinha sido completamente subvertido com a transformação da habitação, nomeadamente quanto à tipologia e sua afetação, totalmente diferente nas Telas Finais, mormente a cave e cómodos o sótão, além de ser questionável também a habilitação técnica de quem as assinara, ou seja, o diretor de obra. Assim, solicitava a cidadã no uso da palavra nesta sessão, solicitava que a Assembleia solicitasse uma auditoria ao referido processo de licenciamento, por se duvidar da validade/nulidade do alvará emitido, face ao disposto no RPDIMIVV e demais legislação aplicável, em tudo quanto ao mesmo acima se apontara. Procedeu. Então, à contextualização que se segue. A interveniente no período aberto ao público desta sessão/signatária era a legítima e exclusiva proprietária de uma casa e terreno sitos na Rua de S. Pedro, número 15, no lugar do Outeiro, em Valbom, identificados pelos artigos matriciais números 47-U e 42-R de Valbom S. Pedro, que tinham dado origem aos atuais artigos 206-U e 774-R, respetivamente, da União de Freguesias de Valbom (São Pedro), Passô e Valbom (São Martinho), no concelho de Vila Verde e descritos na competente Conservatória do Registo Predial, sob o número 157/Valbom. Aquelas propriedades confinavam com o prédio urbano inscrito na matriz número 478 - prédio 478-, que havia sido sempre descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP), sob o número 262 da freguesia de Valbom (São Pedro), como casa de rés-do-chão e andar, com logradouro e, na matriz, como uma casa torre e térrea de rés-de-chão e andar com

logradouro, a favor de Luís Miguel Nunes da Silva e Magda Sofia Sequeira, por compra, datada de sete de julho de dois mil e vinte. Aquele prédio 478 fora uma antiga escola primária que viera a ser adquirida em hasta pública, nos anos sessenta, por particulares, já não era habitado há muitos anos, nunca se tendo apercebido de quaisquer transmissões da propriedade. Não obstante a densa vegetação que se alastrara e o cobria, recordava o prédio 478 como inacabado, por obras particulares de adaptação e alteração do primitivo edifício aos fins de habitação, que tinham dado origem a uns aumentos e barracos em cimento, igualmente inacabados. A signatária, bem como todos os que conheciam aquele local e o poderiam asseverar, tinham assistido ao seu total abandono e progressiva degradação e cobertura de vegetação alta, até finais de dois mil e vinte, com o consequente degradar do seu acesso, apenas utilizado a pé por proprietários de habitação vizinha e populares que utilizavam o fontanário existente no local. Em finais de setembro daquele mesmo ano, depois de um período de ausência por férias, a signatária apercebera-se da desmatação e início de obras no prédio 478, constatando que havia muros dos seus prédios parcialmente derrubados, havia alteração de marcos e a canalização de fornecimento de água pública para a sua casa tinha sido destruída. Após ter tentado, sem sucesso, junto dos proprietários, resolver a situação, demonstrando documentalmente os seus direitos relativamente aos limites, muros e canalizações, procurando a reparação dos danos de forma amigável e consensual, fora obrigada a inteirar-se junto da Câmara Municipal de Vila Verde – CMVV-, da legalidade da operação urbanística em Curso. Foi então que deparou com o Processo de Obras número 01/2017/599 - 599/2017 -, no qual, constava que o prédio 478 tinha sido adquirido em dois mil e dezasseis, por Nuno Miguel Marques Pinto que, no dia sete de setembro de dois mil e dezassete, apresentara, na CMVV, um pedido de licenciamento de obras de edificação/ampliação de habitação. Nesse mesmo ano, o prédio em causa estava descrito, como sempre estivera, na CRP, como casa de rés-do-chão e andar, com logradouro, e, na matriz 478, como casa torre e térrea de rés-do-chão e andar com logradouro. No Projeto de Arquitetura e Memória Descritiva e Justificativa constava que se pretendia a legalização de um andar, em ampliação de uma habitação unifamiliar e, no Programa de Utilização do Edifício (Memória Descritiva) consta habitação de cave, rés-do-chão e andar com arrumos na cave; cozinha, sala e banho, no rés-do-chão, casa de banho, dois arrumos e dois quartos, sendo um quarto, do tipo suíte com banho privativo, no andar. Do Quadro Sinóptico apresentado constatava área de ampliação 88,39m2 e número de pisos: 2 acima da cota da soleira, 1 abaixo da cota da soleira, cota da soleira 152,45, Tipologia Habitação Familiar T2. A Autora do projeto de arquitetura era a arquiteta Catarina da Costa Marques e também coordenadora do projeto de arquitetura e especialidades. O projeto enquadrara a obra em área definida no Regulamento do Plano Municipal do Município de Vila Verde – RPDMVV - como solo urbanizado - espaço central tipo EC2, UOPGOS, do Pólo Urbano do Homem. A informação da técnica da DUE, considerara, num primeiro momento, a vinte e oito de setembro de dois mil e dezassete, que o pedido não reunia condições para ser aprovado, apontando como desconformidades o não cumprimento dos artigos 57.º e 71.º número 3, do RMUE. O que tinha sido ultrapassado, após pedido de aperfeiçoamento de nove de outubro de dois mil e dezassete, em que fora solicitado que os serviços considerassem a exiguidade do acesso à propriedade e elevado desnível relativamente à via pública e solicitada a dispensa de previsão de estacionamento público. Nessa altura, a Planta de

Implantação, datada de setembro de dois mil e dezassete, dada ao processo, era completamente oposta à que posteriormente foi junta. Havia considerado, pela Unidade de Ordenamento do Território (UOT), que a operação urbanística não estava inviabilizada pelos artigos 96º e 102º do RPDM - execução de obras em Solo urbanizado e Unidade Operativa de Planeamento. Haviam sido juntos os projetos de especialidades e aperfeiçoamentos e, na sequência de Despacho Chefe de Divisão, de onze de abril de dois mil e dezoito, tinha sido emitido o Alvará de Obras de Ampliação número 59/2018, para uma área total de construção de 291m2, [12/04/2018 e termo a 13/03/2019 -11 meses. A Direção Técnica da obra ficara a cargo de Domingos Miguel Machado de Sousa, com base num contrato de prestação de serviços com a sociedade construtora, a Construções Uniforme Unipessoal, Lda. O proprietário comunicou que os trabalhos se iniciariam em dezassete de setembro de dois mil e dezoito, mas a obra nunca havia sido iniciada, nem pedida qualquer prorrogação do prazo do Alvará, No dia um de julho de dois mil e dezanove, quatro meses volvidos sobre o término do prazo, a empresa construtora solicitara a anulação do alvará de construção, alegando cessação do contrato com o dono da obra, o que tinha dado origem ao parecer da Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, no dia onze de julho de dois mil e dezanove. No dia doze de julho de dois mil e dezanove, o proprietário tinha sido notificado para solicitar averbamento do industrial de construção civil, ao que este nada tinha vindo a dizer e, a trinta e um de outubro de dois mil e dezanove, após ida da fiscalização à obra, fora proposta a declaração da caducidade da licença. Do parecer da mesma Chefe de Divisão, no dia seis de novembro de dois mil e dezanove, constava que se procedesse à audiência prévia do requerente para no prazo de trinta dias se pronunciar sobre a provável declaração de caducidade, mas o mesmo, notificado a sete de novembro de dois mil e dezanove, nada viera dizer. Mesmo assim, a CMVV não declarara a caducidade da licença. Apenas no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte o proprietário viera requerer, à substituição do livro de obra, o averbamento de empreiteiro, de diretor técnico da obra e construtor civil, solicitando a primeiro prorrogação do prazo de execução das obras, tendo, então, ido, junto um contrato de prestação de serviços, datado de doze de fevereiro de dois mil e vinte, celebrado entre a empresa construtora, Eduardo Ramos Silva, Unipessoal, Lda., que, por sua vez, celebrara um contrato com a empresa Arquijúlio, unipessoal, Lda., segundo o qual esta realizaria a continuação da direção técnica de uma obra de construção de habitação, sita no lugar do Outeiro, da freguesia de Valbom São Pedro, concelho de Vila Verde, pertencente a Nuno Miguel Marques Pinto, da qual o primeiro outorgante era empreiteiro geral. Na Cláusula dois daquele contrato, que estava datado de doze de fevereiro de dois mil e vinte, constava que se encontrava em concretização do objeto do presente contrato, a segunda outorgante nomeia para diretor técnico da referida empreitada José Júlio de Abreu Gonçalves Pereira. Contrato aquele junto no processo, mas que não continha qualquer assinatura da segunda outorgante - diretor técnico da obra. Ignorando-se o que, no dia seis de novembro de dois mil e dezanove, se determinara no processo quanto à proposta de embargo e caducidade da licença e, mesmo com as normas à data vigentes, sobre o confinamento obrigatório, o encerramento dos serviços públicos locais e centrais, o atendimento presencial restringido, a tramitação de processos limitada a processos urgentes, a suspensão de prazos, que iniciara a nove de março de dois mil e vinte e terminara a três de junho de

dois mil e vinte, e outros constrangimentos trazidos pela COVID 19, a tramitação avançara rapidamente, entre os dias vinte e vinte e quatro de março do mesmo ano, permitindo que, por Despachos do Vereador Manuel de Oliveira Lopes, datados de vinte e quatro e vinte e cinco de dois mil e vinte, tudo fosse deferido pela CMVV, com prorrogação autorizada por seis meses, com início a quinze de abril de dois mil e vinte e termo a um de outubro de dois mil e vinte. Esta prorrogação esta havia sido admitida treze meses depois do termo do prazo do alvará. No dia dezassete de junho de dois mil e vinte, havia sido apresentado pedido de alteração à licença, para aperfeiçoar o pedido em resposta ao ofício 5/10220/2017, datado de vinte e nove de setembro de dois mil e dezassete, ao qual, quase um mês depois, recebera o ofício número S72584/2022/MVV, datado de doze de abril de dois mil e vinte e dois, com um parecer da Chefe da Qualidade, Atendimento e Fiscalização e um Despacho da Vereadora Michele Alves, mas sem qualquer decisão quanto ao embargo da obra ou suspensão do processo de licenciamento, solicitado como urgente. Nos dias vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois e onze de maio de mesmo ano, a signatária voltara a participar a ocupação efetiva do prédio, como se já estivesse tudo legalizado e licenciado, solicitando a urgente intervenção da fiscalização. Inconformada, no dia um de junho de dois mil e vinte e dois, apresentara reclamação ao processo, indagando sobre as condições da habitação: pé direito, áreas irreais, quartos que se passaram a chamar anexos, anexos que passavam a ser habitáveis; quarto sem janela, anexos com cobertura visitável até à via pública, telhado sem qualquer caleira, falsidade das plantas e de termos de responsabilidade. Por email de cinco de julho de dois mil e vinte e dois, ainda juntara a ata da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias, que se realizara a vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e dois e onde se confirmava que o caminho e o talude até aos muros do prédio 478, eram do domínio público, relembrando que estava a aguardar decisão sobre o pedido de embargo e suspensão. Não obtivera qualquer resposta alusiva a estes pedidos senão em seis de setembro de dois mil e vinte e dois, o ofício número S/26751, no qual a CMVV declarava já ter comunicado a resposta ao embargo, à qual junta alguns documentos, o que não correspondia à verdade. Por requerimento de vinte de setembro do mesmo ano, a signatária, através de mandatária que fora, entretanto, obrigada a constituir, insistira não ter recebido qualquer resposta e voltara a solicitar à CMVV tomada de decisão sobre o Pedido de Embargo e Pedido de Suspensão do Processo. No dia quatro de outubro desse mesmo ano, a signatária, através da sua mandatária, recebera a notificação de que o pedido de embargo não possuía fundamento legal para a sua efetivação, razão pela qual o procedimento não seria desencadeado. Na mesma referia-se que iria ser realizada uma comissão de vistoria agendada para o dia dezanove de outubro de dois mil e vinte e dois, a qual fora prontamente desmarcada e tinha sido só em inícios de outubro desse ano informada que, afinal, já tinha sido emitida a licença de utilização, em agosto passado. Ademais, por Ofício datado de quatro de novembro do mesmo ano, a signatária havia sido notificada para, em trinta dias, se pronunciar quanto à proposta de indeferimento do pedido de suspensão do processo de licenciamento que continha parecer da Divisão Jurídica, do qual se destacava a seguinte conclusão no sentido de que a suspensão de tal licenciamento não se justificava porque já tinha sido emitida decisão final e, subsequentemente, emitida a respetiva licença de utilização. A vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, dera entrada, na CMVV, o requerimento número 15416/2022, sendo requerente a Casa da Pausa, Alojamento

Turístico, Unipessoal, Lda., com pedido de abertura de alojamento local, com base um contrato de comodato celebrado um dos proprietários e a dita sociedade, da qual a mulher era gerente, e que estava em pleno funcionamento, com todas as referidas ilegalidades que supra se mencionavam. Relativamente à ida da comissão de vistorias ao local, a mandatária da signatária recebera um email no pretérito dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois, informando que a mesma se iria realizar no dia seguinte, mas sem indicação da hora. Por email remetido no dia seis dos mesmos mês e ano, tinha aquela sido informada que a vistoria se realizaria dali a dezoito minutos, inviabilizando a presença da mesma, conforme tinha antecipadamente solicitado. Mais lhe fora informado que tal vistoria seria para efeitos de dissipação de quaisquer dúvidas quanto à conformidade da obra com o projeto aprovado e licenciado, e também a vistoria de alojamento local", quando o imóvel já estava anunciado como AL N.º 134855 desde o pretérito dia dois de dezembro, no site do Turismo de Portugal. Entretanto, a signatária, recebera o Ofício número S75786/MVV, com data de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e três, acompanhado de Informações e Despachos, que vinham agora considerar que o prédio 478 não tinha 827 m2, mas apenas cerca de 700 m2, e que podia haver crimes de falsificação de documentos quanto às plantas e de dano qualificado quanto ao fontanário, o que era absolutamente inacreditável. A signatária tivera também, naquela semana, acesso ao Relatório da Vistoria efetuada para a abertura do Alojamento Local, na qual se vinha agora a questionar sobre a licença da fossa sética, no processo não estava identificada em lado nenhum, e ressalvava, também só agora, à fragilidade e perigosidade da via de acesso ao prédio, aconselhando mesmo a interdição do acesso a veículos automóveis, outra curiosidade tão agora só levantada. Antevendo-se que viessem agora os proprietários a exigir até um caminho novo a realizar pela Junta de Freguesia ou Câmara Municipal, caminho aquele este que, desde há muitos anos, era apenas de acesso pedonal ao fontanário e ou habitações e estava certamente a ser posto em perigo pela constante afluência de viaturas dos proprietários e de turistas para o referido local. Quanto à fossa sética, embora tivesse sido emitida a competente LU e esteja a funcionar um AL, por não se saber onde estava e se estava feita, não se supondo sequer como estavam a ser geridos os dejetos dos turistas àquele ofício, a signatária já havia respondido, nos termos do que constava no processo e para os quais se remetia, salientando-se que, quer os proprietários, quer todos os técnicos, públicos e privados, intervenientes na operação urbanística, tinham plena consciência da apropriação que estava a ser feita de área do domínio público, aliás utilizadas/consideradas para índices de alinhamento/afastamentos, áreas de impermeabilização, estacionamentos e outras e até chegaram a ficcionar a sua cedência, o que, como bem se sabia, enquadrava vários tipos de crime que não só à falsificação de documentos, falsas declarações, apropriação de bens do domínio públicos, mas também outros adstritos ao concreto contexto da tutela urbanística. Ademais, o processo, apenas parcialmente em suporte físico, fora enviado digitalmente à signatária, sem conter qualquer numeração, desordenado e com peças a faltar relativamente a envios anteriores, o que demostrava a organização a que o mesmo estava sujeito e permitia inserir ou retirar documentos que, como sabe, era também por si, motivo de invalidades. Independentemente de todos os prejuízos advindos para os prédios da signatária que teriam que ser tratados noutra sede, solicitava ao Presidente da Mesa que fosse requerida à IGF uma auditoria ao processo, em que se pudesse aferir, relativamente, ao

Alvará de Utilização número 225/2022: habilitação do técnico para assinar as telas finais; a signatária não encontrara no processo o termo de responsabilidade do Autor das Telas Finais de arquitetura e do Diretor de Fiscalização; o Diretor de obra assinara no Livro de Obra como Diretor de Fiscalização; cumprimento quanto ao tratamento dos RCD; subscrição pelo diretor de obra dos demais documentos que o instruíam; dispensa de vistoria face a todas as denúncias. Nenhuma referência existir ao arquiteto que juntara o Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto de Arquitetura, datado de três de junho de dois mil e vinte e dois, e anteriores, figurando no alvará apenas os técnicos que deram entrada aos primeiros projetos. À (Des)conformidade do constante da inscrição/descrição do prédio, até depois da emissão da LU, com o que fora traduzido nas Plantas: número de pisos, afetação das divisões, anexos construídos até ao limite do prédio com cobertura visitável, áreas e medidas das divisões de cada piso, possibilidade de habitabilidade (designadamente do sótão). À Apropriação de área do domínio público, apesar da Informação da Junta de Freguesia, nomeadamente caminho público, fontanário e todo o talude na margem da EM531 e que ia até aos muros do prédio 478, área aquela que se mantivera apropriada mesmo após o averbamento ao registo (manteve os mesmos 827m2). Às Prorrogações ao Alvará de Obras número 59/2018, sua admissibilidade e fundamentos, as alterações à arquitetura foram sempre na sequência de queixa. À Realização das obras fora dos prazos de vigência do Alvará 59/2018 e suas prorrogações, espelhadas no Livro de Obra. Ao Livro de Obra: omisso quanto a alterações ao projeto; aquando do primeiro envio de cópia digital à signatária, em maio de dois mil e vinte e dois, só se encontrava preenchido até ao dia dez de setembro de dois mil e vinte. Às Plantas juntas pelos técnicos, das quais se constatavam reiteradas falsas declarações, designadamente quanto à área e limites do prédio. À inexistência de concreto Projeto de Arranjos Exteriores e falsidade quanto à arborização e muros indicados nas Telas Finais, com o existente no local. À Qualificação do técnico Carlos Vilaverde Pereira, engenheiro técnico civil, para subscrever os Termos de Responsabilidade de Arranjos Exteriores, com logradouro privativo pavimentado, Energia Elétrica e Telecomunicações, uma vez que estas especialidades não estavam referidas na Declaração emitida pela OET e que atestava a habilitação do mesmo, junta ao processo. Às datas de validade das Declarações emitidas pela OET e que seguiam com os termos de Responsabilidade, juntas pelo referido técnico Carlos Vilaverde Pereira. À (des)conformidade da Obra realizada com o que consta nos Projetos de Águas Residuais e Pluviais: no primeiro projeto de águas residuais constava que as câmaras de saneamento, caixas de visita e caixa intercetora, seriam em tijolo burro, assente em fundação de betão, tendo tampas hidráulicas em ferro. A fossa séptica seria em betão armado, com tampas hidráulicas em ferro. Depois, tinha sido junto Termo de Responsabilidade de Drenagem de Águas Residuais, datado de nove de junho de dois mil e vinte, data em que nenhuma obra tinha começado, no qual o Engenheiro Carlos Vilaverde Pereira declarava que o edifício já se encontrava ligado aos órgãos depuradores existentes, e não se apresentava projeto porque não haveria obras nas estruturas hidráulicas. Apesar de ter sido junta, em junho de dois mil e vinte e dois, uma Licença da Agência Portuguesa do Ambiente, não se sabia onde a mesma se encontrava, concretamente no prédio, a fossa séptica, mormente para um hotel/alojamento turístico. Afinal, parecia até que nem licença há para a fossa sética. Do primeiro projeto de águas pluviais constava que todo o esgoto pluvial proveniente das chuvadas nas coberturas do

prédio, seria recolhido por caleiras que conduzirão o esgoto por tubos de queda e as caleiras serão em chapa com perfil semicircular e os tubos de queda em pvc seriam fixados às paredes por escarpulas em metal e nos locais públicos em ferro galvanizado. Na construção, não existia uma única caleira no telhado ou que fizesse a condução da água daquele para o solo. Havia sido rasgada e cimentada uma vala no chão à volta de duas das fachadas da casa, que recolhia toda a água do telhado, vala aquela que ia desembocar no prédio da signatária, onde nunca desembocara. A estrutura do telhado era feita de vigas de madeira e não de betão armado, como se referia nas plantas, à semelhança de outros materiais nelas indicados, mas inexistentes no prédio. Solicita ainda que pudesse aferida a legalidade do seguinte. Existência de anexos até ao limite do prédio - via pública e prédio vizinho, que inicialmente eram chamados anexos e depois, passaram a "alpendre" e "zona técnica", construções estas com cobertura visitável/terraço em toda a sua extensão; existência de duas assinaturas que eram semelhantes às que constavam no processo, mas correspondentes às do anterior proprietário, em data em que o mesmo já tinha alienado o imóvel, há mais de um ano, sendo que aquelas assinaturas haviam sido apostas em requerimentos com pedidos de alteração à licença, apresentados perante autoridade pública. Na data da apresentação dos requerimentos - vinte e cinco e vinte e nove outubro de dois mil e vinte e um -, o anterior proprietário não tinha qualquer interesse nem legitimidade no processo, sendo questionável a veracidade daquelas assinaturas e se o mesmo tinha conhecimento do teor e aposição das mesmas nesses requerimentos. Quanto àqueles documentos com aquelas assinaturas, já haviam sido extraídas duas certidões do processo, para os devidos efeitos, mas solicitava-se que aquela questão fosse também objeto de fiscalização por esta Assembleia Municipal. Pedido de suspensão, enquadrável no artigo 11º número 7 do RJUE, só no início de novembro de dois mil e vinte e dois, que viera a merecer proposta de indeferimento. Não tinha havido qualquer embargo da Obra - artigo 102 do RJEU. Não tinha sido suspenso o licenciamento, apesar de correr uma ação cível que iria ainda definir os limites do prédio. Embargo e suspensão aquelas que competiam à Vereadora, por Delegação de Competências, o que a mesma não fizera - Despacho número 10870/2021, de cinco de novembro, publicado no Diário da República número 215/2021, b.2. Na fiscalização à obra, como constatava no processo, a signatária começara por denunciar tudo o que já prejudicava a sua propriedade e, posteriormente, pusera em causa a legalidade da construção. As denúncias haviam dado lugar a idas ao local que só constataram desconformidades porque a signatária as denunciara, embora, quanto à habitação e seus anexos, pouco ou nada tinha sido considerado como desconforme. A fiscalização enquadrara algumas das questões levantadas nas denúncias como sendo de direito privado, mas a verdade era que havia sido o licenciamento a permiti-las. Fora também considerado no processo que não competia à fiscalização aferir da falsidade das Plantas, mas a alguém haveria de competir. Da Arquijúlio, Unipessoal, Lda, e seu representante legal, que assumiram a Direção Técnica da Obra, à luz dos deveres decorrentes do exercício dessas funções. Aduziu ainda o seguinte. Tendo a signatária efetuado várias denúncias, deslocara-se, na semana corrente, aos serviços da CMVV, tendo sido atendida no Departamento Jurídico e sido informada, verbalmente, que, com o nome dos proprietários do prédio 478, nada estava a correr naquele departamento, devendo encontrar-se as denúncias ainda na Fiscalização. Assim, embora, de entre tudo quanto se denunciara, das pequenas

desconformidades detetadas pela fiscalização, nada avançara para processos de contraordenação, o que também não podia deixar de se salientar, até porque, tendo sido a signatária obrigada a vedar a sua propriedade e procedido à colocação de uma vedação em prumos de metal e rede - de 1,80m de altura -, para evitar a sua devassa; por via das suprarreferidas violações dos seus direitos e prejuízos que tiveras que suportar; t originara uma ida ao local da fiscalização e, logo que constituíra mandatária no processo, em setembro de ano passado, imediatamente havia sido a signatária notificada para pagar uma coima de quinhentos euros, por via de ter feito uma obra sem licença administrativa. Ora, não só a signatária fizera a obra de vedação após realizar a competente comunicação e obter a respetiva autorização da CMVV - Processo de Obras número 05/2021/194/0-, como havia feito uma obra para a qual não precisava de licença, contrariamente ao considerado pela CMVV. Assim, de todas as ilegalidades urbanísticas denunciadas e das poucas informadas, apenas tivera único e célere andamento o tratamento do Processo de contraordenações aberto à signatária - Processo 2022/JUR/-CO/114 - que também, rapidamente, já seguiu para o TAF. Ressaltava ainda a falta de respeito e desconsideração que a CMVV havia demonstrado para com a mandatária que a signatária constituíra, avisando-a da realização da vistoria - ato ao qual tinha solicitado ser previamente informada -, com dezoito minutos de antecedência relativamente à diligência e na falta de resposta às várias solicitações e pedidos de informação que havia feito ao processo. Devia ser informada a IGF do seguinte: José Júlio de Abreu Gonçalves Pereira, sócio-gerente da Arquijúlio e Diretor da Obra, fora funcionário (topógrafo) na CMVV; fora contemporâneo na CMVV do atual senhor Fiscal Manuel João Martins Vilela, que realizou quase todas as fiscalizações ao prédio 478; fora contemporâneo da senhora Arquiteta Madalena Barros; fora contemporâneo da (agora) senhora Vereadora do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, Eng. Michele Alves que, no início do Processo 599/2017 era também à Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização. Requeria, pois, a intervenção da Autoridade de Auditoria, por se afigurar imprescindível uma avaliação por entidade externa (IGF) do que se vinha expondo, com realização de auditoria ao Processo de Licenciamento número 599/2017 e também no Processo 2022/JUR/-CO/114, suprarreferido. Juntou dois documentos. A saber: atualização à Descrição Predial e à Matriz, realizadas em setembro de dois mil e vinte e dois ao prédio 478. ----------

-----A minuta da ata da reunião de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três foi aprovada por unânime vontade dos membros presentes na Assembleia, em número de sessenta e um, aquando da votação e apresentação da mesma, e com vista a que as respetivas deliberações se tornassem executórias e pudesse, assim, produzir efeitos imediatos. ----------

-----Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou apresente ata que, de pois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa.--

-----Paços do Concelho de Vila Verde, em vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três.----------

O Presidente

A Primeira Secretária

O Segundo Secretário